



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
CNPJ: 25.064.064.0001/87  
GABINETE DO PREFEITO

**CÂMARA MUL. DE CACHOEIRINHA**  
**SESSÃO EXTRA**  
**TURNO ÚNICO**

Presidente: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº 002/2025**

APROVADO POR

<input checked="" type="checkbox"/>	←...UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	←...VOTOS À FAVOR
<input type="checkbox"/>	←...VOTOS CONTRA
<input type="checkbox"/>	←...ABSTENÇÃO

Cachoeirinha - TO  
Câmara Mun. de Cachoeirinha - TO  
Well Leite de Sousa  
Presidente da Câmara

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha - TO, senhor **SANDRIMAR ALVES DA SILVA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, os cargos, com quantitativos de vagas, carga horária, remuneração e órgão de lotação, constantes no **anexo I** desta lei.

**Parágrafo único.** Os cargos criados no caput do art. 1º serão regidos pelo estatuto dos servidores do Município de Cachoeirinha/TO, com suas atribuições descritas nas leis nº 224/2013, nº368/2022, 383/2023, nº 386/2023, nº416/2024, nº420/2024 e nº 424/2024.

**Art. 2º.** Fica criada na **Estrutura Administrativa a Secretaria Municipal de Gabinete**, tendo sua estrutura funcional e atribuições definidas no **anexo II** desta lei.

**Art. 3º.** Fica criada na **Estrutura Administrativa a Secretaria Municipal de Cultura**, tendo sua estrutura funcional e atribuições definidas no **anexo III** desta lei.

**Art. 4º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo promover ajustes no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente Lei.

**Art. 5º -** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos dos cargos criados por esta lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

**SANDRIMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

SANDRIMAR ALVES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
CNPJ: 25.064.064.0001/87  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.518,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	01	40 HORAS SEMANAIS	PISO MAGISTÉRIO
NUTRICIONISTA	01	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
MOTORISTA	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
PROFESSOR - LETRAS	01	20 HORAS SEMANAIS	PISO MAGISTÉRIO
PROFESSOR - MATEMÁTICA	01	40 HORAS SEMANAIS	PISO MAGISTÉRIO
PROFESSOR	04	40 HORAS SEMANAIS	PISO MAGISTÉRIO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
ASSISTENTE DE SALA DE AULA	10	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
GUARDA ESCOLAR	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
MERENDEIRA	06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
VIGIA	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.000,00
VIGIA	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
COVEIRO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.600,00
FISIOTERAPÊUTA	01	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
ENFERMEIRO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00
PSICOLOGO	01	20 HORAS SEMANAIS	R\$2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.600,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
CNPJ: 25.064.064.0001/87  
GABINETE DO PREFEITO

MECÂNICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
AUXILIAR DE MECANICO	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
LAVADOR DE VEÍCULOS	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
PEDREIRO	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00
ELETRICISTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE:

Assessorar diretamente o prefeito nas atividades administrativas e institucionais; coordenar a agenda oficial do prefeito e organizar compromissos institucionais; Gerenciar a comunicação interna entre secretarias municipais e órgãos governamentais; Supervisionar a elaboração de documentos oficiais, como ofícios, decretos e despachos; Garantir o cumprimento das diretrizes administrativas estabelecidas pelo governo municipal; Representar o gabinete do prefeito em reuniões e eventos quando necessário; Articular a comunicação entre o poder executivo municipal e demais esferas do governo (estadual e federal) Coordenar a produção de informes, notas oficiais e pronunciamentos do governo municipal; Atender a demandas da imprensa e gerenciar a comunicação institucional da prefeitura; Coordenar o atendimento às demandas da população, garantindo eficiência nas respostas; Receber e encaminhar solicitações e reivindicações da comunidade; Facilitar o diálogo entre a administração municipal e representantes da sociedade civil; Apoiar e promover audiências públicas, fóruns e consultas populares; Monitorar a implementação de programas estratégicos da gestão municipal; Acompanhar o andamento de projetos prioritários definidos pelo governo municipal; Promover a integração entre secretarias para garantir a execução eficiente de políticas públicas; Organizar documentos, processos administrativos e materiais para reuniões e decisões do prefeito; Elaborar relatórios e pareceres sobre assuntos de interesse da administração municipal; Auxiliar no planejamento e organização de viagens e eventos institucionais do prefeito.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
CNPJ: 25.064.064.0001/87  
GABINETE DO PREFEITO

### QUADRO DE CARGOS

**TABELA II**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QTD
SECRETÁRIO(A)	CC	40 HORAS	R\$ 4.000,00	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC	40HS	R\$1.518,00	01
TOTAL				02



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Formular e executar políticas públicas voltadas para a cultura no município; Desenvolver e implementar o Plano Municipal de Cultura; Propor e gerenciar leis e regulamentos relacionados à cultura; Coordenar ações de fomento e incentivo à cultura, incluindo editais e Identificar, preservar e valorizar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; promover ações de conservação e restauração de bens culturais; Incentivar o reconhecimento de patrimônios imateriais, como tradições e manifestações populares; Apoiar e incentivar artistas, produtores culturais e grupos artísticos locais; Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento cultural; Promover oficinas, cursos e capacitações voltadas ao setor cultural; Planejar e coordenar eventos culturais, festivais, feiras e Exposições; Estimular a diversidade cultural e a inclusão social por meio da cultura; Apoiar manifestações culturais tradicionais e contemporâneas; Buscar financiamento para projetos culturais junto a órgãos estaduais, federais e organismos internacionais; Incentivar o uso de mecanismos de incentivo à cultura, como leis de fomento e fundos culturais; Estimular parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento de ações culturais; Promover a participação da comunidade na definição das políticas culturais do município; Apoiar e estruturar o Conselho Municipal de Cultura e conferências municipais; Incentivar o diálogo com coletivos culturais e movimentos artísticos.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
CNPJ: 25.064.064.0001/87  
GABINETE DO PREFEITO

### QUADRO DE CARGOS

TABELA III  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QTD
SECRETÁRIO(A)	CC	40 HORAS	R\$ 4.000,00	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC	40HS	R\$ 1.518,00	01
ASSESSOR ESPECIAL	CC	40HS	R\$1.518,00	01
TOTAL				03





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
CNPJ: 25.064.064.0001/87  
GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 002/2025, que Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Cachoeirinha/TO e dá outras providências.

Conforme já descrito no Projeto de Lei, urge a necessidade de a municipalidade reestruturar sua estrutura administrativa com a criação de novos cargos, sendo a necessidade destes inquestionáveis.

**Tendo em vista as razões já descritas, requeremos a tramitação desta matéria em regime de urgência, conforme acima descrito.**

Limitados ao exposto, renovamos manifestação de elevada estima e consideração.

  
**SANDRIMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal